



PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023-2025

Acordo Coletivo Parcial de Trabalho que celebram, de um lado, como empregadora, a **NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea – NAV Brasil**, por seus Diretores Executivos, e, de outro, representando a categoria profissional, o **Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo – SNTPV**, por seu Presidente, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a data-base da categoria profissional representada pelo SNTPV é 1º de maio de 2025;

CONSIDERANDO que está em curso negociação coletiva entre as partes para celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho;

CONSIDERANDO decisão do STF, ao julgar a ADPF 323, no sentido de que normas coletivas expiradas só podem ser mantidas com nova negociação;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Sindicato esclarece que foi deliberada pela Categoria, na Assembleia de 27/02/2025, a autorização para a prorrogação realizada neste ato.

ESTIPULAM AS PARTES,

as seguintes cláusulas coletivas:

CLÁUSULA 1ª. Fica assegurada a manutenção da data-base da categoria em 1º de maio de 2025, independentemente do tempo que durar as negociações coletivas para celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho.

CLÁUSULA 2ª. Até a celebração do novo Acordo Coletivo de Trabalho, ficam mantidas todas as

Página 1 de 2









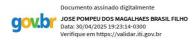
condições, benefícios e vantagens oriundos ou decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho atualmente vigente, celebrado entre a empregadora e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo (ACT 2023/2025), com vigência prevista para expirar em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA 3ª: A empresa se compromete a submeter à SEST a proposta para que as condições, benefícios e vantagens que vierem a ser estipulados pelas partes em Acordo Coletivo de Trabalho sejam retroativos a 1º de maio de 2025 (data-base).

CLÁUSULA 4ª. O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá duração de 60 dias, de 1º de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Pela NAV Brasil



JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO

Diretor-Presidente

CARLOS ROBERTO

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO SANTOS:52099016615 SANTOS:52099016615 Dados: 2025.04.30 17:38:23 -03'00'

CARLOS ROBERTO SANTOS

Diretor de Administração

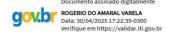
MARCELO MORAES DE Assinado de forma digital por MARCELO MORAES DE OLIVEIRA:6124365561 OLIVEIRA:61243655615

Dados: 2025.04.30 17:51:15

MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

Diretor de Serviços

Pelo SNTPV



ROGÉRIO DO AMARAL VARELA

Presidente



LUCAS BORBA INÁCIO

Vice Presidente

Página 2 de 2



